

598/17

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



75  
AB

SOLICITAÇÃO Nº: 170092

ÁREA SOLICITANTE: GEAPE

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2017

02/03/2017

**DADOS DO CONTRATO:**  
 N° Contrato: 239816 Contratada: CONS. OPERAC. DO SIST. BILHET.ELETRONICA  
 Objeto: Aditamento do contrato de cessão de uso dos cascos do cartão BHBUS de vale transporte, licença de uso do software aplicativo de carga a bordo, bem com sua manutenção, e o fornecimento de vales transportes eletrônicos pelo período de de 12 meses, totalizando um valor de R\$1.554.628,32.  
 Vigência: Junho de 2017 a Junho de 2018 Valor: R\$1.554.628,32

**DADOS DO CONTRATO:**  
 N° Contrato: 208611 Contratada: CONS. OPERAC. DO SIST. BILHET.ELETRONICA  
 Objeto: Aditamento do contrato de cessão de uso dos cascos do cartão BHBUS de vale transporte, licença de uso do software aplicativo de carga a bordo, bem com sua manutenção, e o fornecimento de vales transportes eletrônicos pelo período de de 12 meses, totalizando um valor de R\$1.554.628,32.  
 Vigência: Junho de 2017 a Junho de 2018 Valor: R\$1.554.628,32

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**  
 A cessão de uso dos cascos do cartão BHBUS é feita a título de depósito, permanecendo a propriedade desta da TRANSFÁCIL. A licença de uso do software aplicativo de carga a bordo é realizada nos termos da Lei nº. 9.608/98 e da Lei nº. 9.610/98 e tem por objetivo tão somente a permissão do uso do software pela BHTRANS.

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:**  
 Conforme a cláusula décima sétima do Acordo Coletivo de Trabalho, a BHTRANS fornecerá vale transporte para os funcionários que optarem por este benefício e que residem no município de Belo Horizonte e região metropolitana.

**ANEXOS:**  
 Termo de referência

**DADOS ECONÔMICOS:**  
 Centro Custo: 11040 Rubrica: 17.11040.2567.339049.01.03.000.1  
 Valor Estimado: R\$1.554.628,32 Valor no Exercício: R\$906.866,00  
 Saldo de Contrato: \_\_\_\_\_ Origem Recursos: BHTRANS  
 Prazo Contratação: 12

**SOLICITANTE:**  
 Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 09/03/2017 Data: 09/03/2017 Data: 09/03/2017

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]  
 Fiscal do Contrato (Gerente) Superintendente Gestor do Contrato (Diretor)

**CONTROLE CONTÁBIL:**  
 Conta Contábil: 3120203 Data: 10/03/17  
[Assinatura]  
 Milton Diretor da GECON

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:**  
 Funcional Programática: 2645.2060.2567 Natureza da Despesa: 339049 01  
 Fonte: 0300 UO: 2904 UA: 10  
 Centro de Custo: 11040 Sub ação: 02  
 Tipo de Cota: base Conta Orçamentária: 2567.339049.01.03.000  
 Valor Bloqueado: R\$906.866,00 Saldo Existente: R\$974.500,24  
 Data: 13/03/17  
 Gerente FTU Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: \_\_\_\_\_  
[Assinatura] [Assinatura]  
 Ordenador de Despesa/BHTRANS Ordenador de Despesa/FTUC

CC 216117

09 03 17  
234

1 24



78  
An

OF. CCG / BHTRANS/FTU Nº 216/2017

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.

Senhora Secretária,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 30/03/2017, relativas às seguintes solicitações:

- FTU Nº. 109/17 – Renovação, em caráter excepcional, do contrato 2134/12 firmado com a empresa Wanco Telecomunicações Ltda., que tem como objeto a locação de rádios comunicadores e Serviço Móvel Especializado de radiocomunicação, incluindo sua instalação, ativação e manutenção. O Serviço Móvel Especializado de radiocomunicação é utilizado pela BHTRANS nas comunicações coletivas de voz, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e a Centra de Operações. A empresa atua em serviços públicos de missão crítica à população que exigem ferramenta de comunicação adequada como sistema troncalizado digital. Ela utiliza e necessita dos equipamentos de radiocomunicação para viabilizar as operações de trânsito e transporte coletivo com os agentes de campo, tais como: manutenção semaforica, remoção de veículos, operação em obras e eventos e encaminhamentos de urgência para desobstrução do sistema viário. Em razão do término do contrato e, considerando a necessidade imperiosa de se fazer uso de um sistema de comunicação, foi elaborado um termo de referência para compor o edital de licitação do novo serviço de telecomunicação. Período de 14/02/17 a 13/02/18. Renovação sem reajuste, mantendo-se o valor mensal de R\$120.000,00. São 375 rádios: paga-se um valor de R\$ 120.000,00 mensal para manter os rádios funcionando 24h. Caso o serviço seja interrompido é descontado um percentual. O valor solicitado refere-se ao gasto anual. Recurso previsto na reprogramação. Valor solicitado de R\$ 1.440.000,00.

**Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio (Decreto Nº 16.564/17), sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.**

À Senhora  
**Maria Fernandes Caldas**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SMSU  
Belo Horizonte/MG.

C/C.  
Ao Senhor  
**Célio de Freitas Bouzada**  
Presidente da BHTRANS  
Belo Horizonte/MG.



- BHTRANS N°. 610/17 – Autorização de pagamento pelo serviço prestado de Estudo de Viabilidade Econômica-Financeira do Sistema Suplementar, aprovado pela JUCOF - OF.017/2015 e empenhado - NE 138 em 02/03/15 (cancelado como resto a pagar), no valor de R\$7.500,00. Em 22/12/2014 iniciou-se o pedido para contratação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira do Sistema Suplementar necessário para composição do edital da licitação, CP 01/16, do sistema Suplementar. A JUCOF autorizou a contratação, através do OF. 017/2015, e o empenho 138 foi emitido em 02/03/2015. A Autorização de fornecimento foi emitida em 04/03/2015. No entanto, as etapas anteriores à publicação do edital da CP 01/16, quais sejam, audiência pública, audiências na Câmara Municipal e oitiva com o Ministério Público alteraram os parâmetros iniciais do estudo, o que postergou sua finalização. Após a publicação da abertura da licitação CP 01/16, em 17/03/16, o processo foi suspenso devido a mandado de segurança em 05/05/16. A incerteza sobre se a decisão judicial alteraria algum parâmetro do estudo evitou o encaminhamento para pagamento do fornecedor. A decisão judicial mantendo o processo licitatório foi comunicada em 19/12/16, sendo então o processo encaminhado para pagamento. Demanda aprovada inicialmente em 20/01/15 objetivando o contrato de estudo de viabilidade econômico-financeira do Sistema de Transporte Suplementar, uma vez que a Bhtrans iria realizar licitação para o Sistema Suplementar, cujos termos de permissão venceram em 31/08/15. O serviço foi finalizado dentro do exercício de 2016. Trata-se de DEA dentro da programação de recurso próprio. Valor solicitado de R\$7.500,00.

**Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária. Ressalta-se que a deliberação da CCG refere-se tão somente aos aspectos orçamentários e financeiros da demanda, não cabendo à Câmara avaliar as questões jurídicas relacionadas ao pleito.**

- BHTRANS N°. 503/17 – Renovação do contrato firmado com a empresa Sodexo Pass de prestação de serviços de fornecimento de vales tipo refeição e alimentação para os funcionários da empresa. Período de 12 meses a partir de 03/06/17. Conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho, a BHTRANS fornecerá vales refeição e alimentação aos empregados, necessitando assim a contratação deste serviço. Trata-se de auxílio alimentação. Em 2016, foram empenhados R\$7.362.125,00 por meio do contrato (dado Succ). Renovação sem reajuste. O valor solicitado refere-se ao valor anual. Valor solicitado de R\$ 7.816.498,52.

**Deliberação CCG: Aprovado.**

- BHTRANS N°. 505/17 – Renovação do contrato de fornecimento de créditos eletrônicos de vale transporte, cessão de uso do cartão Ótimo de Vale Transporte e prestação de serviços de carga a bordo de créditos eletrônicos através do software WEBSIGOM para funcionários que residem na Região Metropolitana e que optam por este benefício. Período de 12 meses a partir



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

de 06/06/17. Renovação mantendo o valor do contrato. Trata-se de despesa com auxílio transporte. Em 2016, foram empenhados R\$489.161,15 por meio do contrato (dados Succ). O valor solicitado refere-se ao custo anual. Valor solicitado de R\$585.890,50.

**Deliberação da CCG: Aprovado.**

- BHTRANS N°. 522/17 – Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva no elevador Atlas Schindler, modelo ELS 0351458-MG, incluindo a substituição de peças para o equipamento localizado na AV. D. Pedro II, 307 - BH/MG; Bairro Carlos Prates. A empresa Elevadores Atlas Schindler S.A detém exclusividade na prestação do serviço de assistência técnica. Contrato anterior, vigente até 13/03/17, possuía valor de R\$16.779,64/ano. Previsto na planilha de reprogramação de recurso próprio o valor de R\$17.941,00. O valor solicitado se divide em: R\$3.115,44 de manutenção anual, sendo o valor fixo de manutenção de R\$259,62/mês; e R\$13.600,00 valor anual para reposição de peças. Fonte: recurso próprio. Valor solicitado de R\$16.715,44.

**Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.**

- BHTRANS N°. 598/17 – Renovação do contrato firmado com a Transfácil de cessão de uso dos cascos do cartão BHBUS de vale transporte, licença de uso do software aplicativo de carga a bordo e sua manutenção e o fornecimento de vales transporte eletrônicos pelo período de 12 meses. De acordo com a cláusula Décima Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho, a BHTRANS fornecerá vale transporte para os funcionários que optarem por este benefício e que residirem no município de Belo Horizonte e região metropolitana. Renovação pelo período de 18/07/2017 a 17/07/2018, mantendo o valor anual de R\$1.554.628,32. Valor solicitado de R\$1.554.628,32.

**Deliberação da CCG: Aprovado.**

Atenciosamente,

Bruno Passeli  
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento  
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral



**CONTRATO N.º 2398 ANO 2016**  
 Registrado no Livro 05 Fl. 42  
 Por: Adriano H. Padellaro  
 N.º II: 01 2016 2904 007 010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2398/16**, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2017, com término previsto para 17 de julho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor global deste Termo Aditivo é R\$ 1.554.628,32 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo:

- a) R\$ 1.537.394,40 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), correspondente à previsão para o consumo (fornecimento de vales) para 12 (doze) meses, calculado com base na estimativa mensal de R\$ 128.116,20 (cento e vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);
- b) R\$ 15.373,92 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente à prestação do serviço de embarque de carga a bordo dos créditos eletrônicos no sistema de transporte coletivo do Município de Belo Horizonte e licença de uso do software, com base na estimativa mensal de R\$ 1.281,16 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos);
- c) R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), correspondente à emissão de 2ª (segunda) via de cartões eletrônicos do sistema de transporte coletivo do Município de Belo Horizonte, ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) cada cartão.

**CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Licenciada à Conta Contábil n.º 312.02.03, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339049, Item 01, Fonte 03.00, Subação 02, Unidade Orçamentária 2904 e Unidade Administrativa 10.

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 2398/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

[Assinatura]  
 Albert Andrade  
 Diretor-Presidente  
 Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte

[Assinatura]  
 Renaldo de Carvalho Moura  
 Diretor Comercial e Institucional  
 Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte

[Assinatura]  
 Celso Freitas Bouzada  
 Presidente  
 BHTRANS

Testemunhas:  
 1. [Assinatura]  
 Nome:  
 CPF:

2. [Assinatura]  
 Nome:  
 CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5290

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

### EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2306/14.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses.

Vigência: 06/06/2017 a 05/06/2018

Valor: R\$ 585.890,50.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2398/16.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses.

Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018

Valor: R\$ 1.554.628,32.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 026/2016.

Autorizatória: Macedo e Machado Comércio e Serviços Ltda-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 dias.

Vigência: 27/04/2017 a 25/06/2017.

Valor: R\$ 1.259,93.

Fundamentação legal: Portaria BHTRANS DPR n.º 141, de 31 de outubro de 2015 e alterações posteriores.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 027/2016.

Autorizatória: Macedo e Machado Comércio e Serviços Ltda-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 dias.

Vigência: 27/04/2017 a 25/06/2017.

Valor: R\$ 1.259,93.

Fundamentação legal: Portaria BHTRANS DPR n.º 141, de 31 de outubro de 2015 e alterações posteriores.